



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO
Nº 317/98

APROVADO

Providencia-se a respeito

Sala das Sessões, 10 de 11 de 98

[Signature]
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

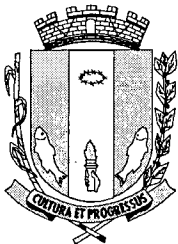
Em meados do ano de 1998, a Diretoria do Grupo da Terceira Idade, fazendo gestões junto ao Excelentíssimo Deputado Estadual Dr. Dorival Braga, conseguiu verba no importe de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que tinha por objetivo a aquisição de um lote de terreno, onde construiriam sua Sede Social.

Naquela oportunidade, o Nobre Deputado esclareceu que devido a procedimentos legais, a verba teria que ser repassada para o Município, para ao depois, o Senhor Prefeito ceder, através de lei, à Entidade contemplada.

Aliás, nesse sentido, houve deliberações com a Diretoria do Grupo da Terceira Idade, Prefeito Municipal e o próprio Deputado que estiveram no programa da Rádio Difusora de Pirassununga, realizado aos sábados, horário reservado ao Poder Executivo, sendo portanto, de conhecimento geral, onde o Chefe do Executivo assumiu o acordo em receber a mencionada quantia, doando para o Grupo a área de terras.

Ocorre, porém, que até o momento não se realizou a doação do imóvel para o Grupo da Terceira Idade, alegando o Alcaide que existem óbices legais para realização da transferência do terreno cedido, através de Lei Municipal nº 2.797/96.

[Signature]



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

Por tal razão, o próprio Prefeito Municipal indicou à Diretoria da Entidade outras áreas que poderiam ser doadas, em substituição à primeira.

Após as diligências o Grupo da Terceira Idade, optou por uma das áreas indicadas, localizada na Avenida Painguás, que serve perfeitamente para as finalidades do Grupo.

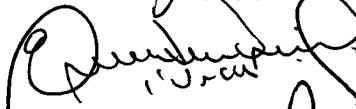
Por outro lado, este Vereador, após tomar conhecimento verbal da existência de óbice legal que impede a transferência do lote doado para o Grupo da Terceira Idade, procurou viabilizar as possibilidades de o Poder Legislativo, através de novo projeto de lei, substituir a área já aprovada, pela recente área escolhida na Avenida Painguás, aliás indicada pelo próprio Prefeito Municipal, tendo encontrado boa receptividade quanto a aprovação, pelos nobres pares da Casa.

O grupo pretende dar início na construção de sua sede imediatamente, porém, já se passaram quase dois anos da aprovação da lei e ainda não obtiveram a liberação do terreno, fato que, está causando descontentamento a todos munícipes que fazem parte do grupo, o que, reputo justo.

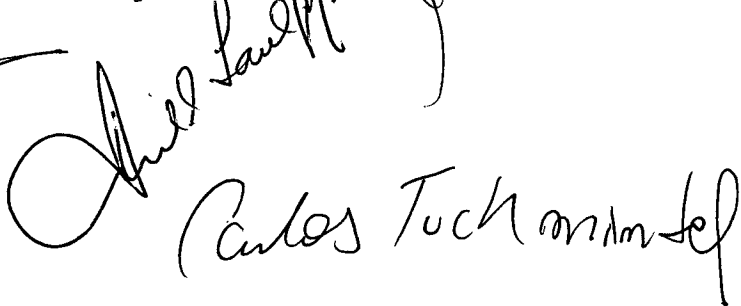
Diante dessas considerações, **REQUEIRO** à Mesa pelos meios regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine a formalização de projeto de lei, visando a doação da nova área indicada pelo próprio Prefeito Municipal, localizada na Avenida Painguás, revogando-se, conseqüentemente a lei já aprovada sob o nº 2. 797/96.

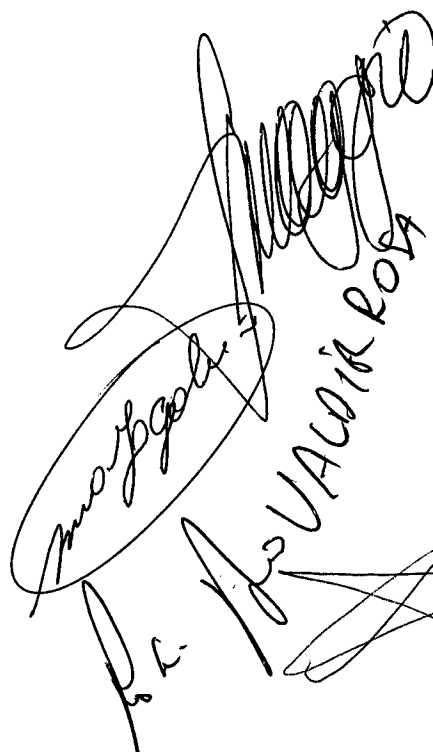
Sala das Sessões, 10 de Novembro de 1998.

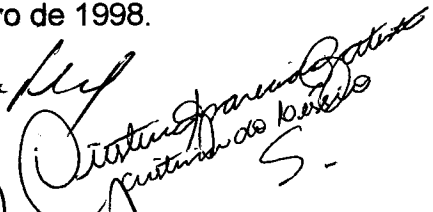

Edgar Saggiolato
Vereador


Natal Furlan


Carlos Tuckermann


Carlos Tuckermann


Paulo Vainir Rosa


Cristiano Francisco Botelho
Presidente do Conselho Municipal


Antonio de Jesus